

REGULAMENTO

ESCOLA FLORESTA

EDITAL ESCOLA FLORESTA INSTITUTO GENERAL MOTORS

Realização:

impulsionamos 

Parceria Institucional:

 **Instituto
General Motors**

Sumário

1. Apresentação	03
2. Objetivo e apoio oferecido	06
3. Quem pode participar	09
4. Critérios de elegibilidade e desclassificação	10
5. Inscrição das Escolas	12
6. Processo de seleção	13
7. Formalização da parceria	21
8. Responsabilidades e contrapartidas	23
9. Cronograma	25
10. Confidencialidade, proteção de dados e uso das informações ...	26
11. Disposições gerais	28
12. Dúvidas e contato	29

1. Apresentação

Somos o **Impulsionamos**, uma **organização social que realiza projetos de impacto climático em territórios urbanos vulnerabilizados¹, conectando natureza e pessoas para enfrentar a crise climática.**

Nossa atuação parte do reconhecimento de que a crise climática já afeta cidades e comunidades em diferentes regiões do Brasil, mas seus impactos não acontecem da mesma forma para todas as pessoas.

Territórios urbanos vulnerabilizados estão mais expostos a situações como enchentes, calor extremo e outros eventos climáticos, que afetam a vida das comunidades e o funcionamento de serviços e espaços essenciais, entre eles as escolas.

¹áreas das cidades que, por suas condições sociais, ambientais e de infraestrutura, estão mais expostas aos impactos de eventos climáticos

²dados do Plano Clima, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, referentes à última década.

Na última década, 84,5% dos municípios brasileiros foram afetados por eventos climáticos².

No ambiente escolar, 34% das escolas brasileiras tiveram aulas interrompidas por falta de infraestrutura para lidar com extremos climáticos².

Esse cenário reforça a necessidade de ampliar a capacidade das escolas e dos territórios para compreender e enfrentar os impactos da crise climática.

Diante desse contexto, acreditamos que aproximar pessoas e natureza e fortalecer a capacidade dos territórios para responder aos desafios climáticos são caminhos para a construção de comunidades mais resilientes³.

³comunidades que estão mais preparadas para enfrentar eventos climáticos, como enchentes e calor extremo, e conseguem proteger melhor as pessoas e os espaços importantes para a comunidade.

É a partir dessa visão que o Impulsionamos se juntou ao **Instituto General Motors (IGM), que há mais de 30 anos, desenvolve projetos e programas nos territórios onde a General Motors (GM) está presente no Brasil, contribuindo para a construção de um mundo melhor para as futuras gerações.**

O IGM é um hub de inteligência, com foco em inovação social, criado e mantido pela GM, com a missão de apoiar e fortalecer todo o ecossistema de investimento social da companhia.

Orientado pelo propósito de mover pessoas e cidades para futuros mais sustentáveis, o Instituto atua por meio de três pilares estratégicos: Educação STEAM, Proteção Climática e Voluntariado, promovendo iniciativas que ampliam oportunidades, fortalecem comunidades e incentivam soluções inovadoras para desafios socioambientais.

O IGM acredita que pode fazer a diferença, promovendo transformação social e contribuindo para o desenvolvimento sustentável dos territórios que está presente.

O **"Programa Escola Floresta"**, criado pelo Impulsionamos, tem o apoio do IGM, e **reconhece as escolas como espaços estratégicos para promover educação ambiental e climática, fortalecer a relação da comunidade, principalmente das crianças e jovens, com a natureza e ampliar a resiliência climática nos territórios, envolvendo a comunidade escolar na construção de respostas para o enfrentamento à crise climática.**

Nossa iniciativa busca transformar espaços de ensino da rede pública em ambientes de aprendizagem, que ajudem a escola e a comunidade a se prepararem para os impactos da crise climática por meio de um processo construído em

conjunto, conectado às características, necessidades e potencialidades de cada realidade.

Para isso, estamos lançando o "Editais Escola Floresta Instituto General Motors", que tem como finalidade convidar escolas públicas para participar dessa jornada e fortalecer seu papel na construção de comunidades mais preparadas, conectadas à natureza e resilientes aos desafios da crise climática⁴.

Este regulamento apresenta as regras, os critérios e as condições para participação no processo de seleção das escolas que poderão integrar o Programa como uma "Escola Floresta IGM".

⁴conjunto de mudanças no clima da Terra, causadas principalmente pelo aumento da emissão de gases de efeito estufa, que intensificam eventos climáticos como enchentes, ondas de calor, secas e chuvas extremas e trazem impactos para as pessoas, os territórios e a natureza.

2. OBJETIVO E APOIO OFERECIDO

O “**Editais Escola Floresta Instituto General Motors**” tem como objetivo selecionar escolas da rede pública dos municípios de **Cachoeirinha, Canoas, Gravataí e Porto Alegre**, localizados no Rio Grande do Sul, para participar do Programa Escola Floresta, fortalecendo o papel das escolas como espaços de referência para educação ambiental e climática nos territórios, formando novas gerações capazes de compreender e agir no combate à crise climática, ampliando a presença da natureza no ambiente escolar e fortalecendo sua capacidade de adaptação e resiliência diante dos efeitos da crise climática.



A iniciativa é voltada a escolas que vivenciam desafios socio-ambientais e climáticos em seu cotidiano e que tenham interesse em construir respostas a esses desafios por meio da implementação de infraestruturas verdes⁵, de um programa de educação ambiental e climática e do envolvimento da comunidade escolar.

As escolas selecionadas contarão com apoio técnico para planejar e implementar as soluções definidas para cada espaço escolar, além dos recursos necessários para viabilizar a execução das atividades e soluções previstas no Programa, dentro das condições e dos limites estabelecidos para a iniciativa.

As escolas selecionadas participarão de um percurso desenvolvido conjuntamente com a equipe do Programa Escola Floresta, composto pelas seguintes etapas e ações:

I. Diagnóstico territorial e escolar e planejamento

participativo: a partir da análise da escola e de seu entorno, realizada com a participação da comunidade escolar, serão identificados os principais desafios socioambientais e climáticos, as características e necessidades do espaço escolar e as possibilidades de soluções que poderão ser implementadas pelo Programa.

II. Definição e implementação das infraestruturas verdes: a partir dos resultados do diagnóstico, o Programa Escola Floresta e a escola definirão conjuntamente as Soluções Baseadas na Natureza (SbNs) que serão implementadas. Cada escola poderá implementar de 1 (uma) a 6 (seis) SbNs⁶.

⁵Infraestruturas verdes, também conhecidas como Soluções Baseadas na Natureza (SbNs), são soluções que usam elementos da natureza para ajudar a enfrentar desafios ambientais e climáticos. Entre as soluções que poderão ser implementadas pelo Programa estão hortas, compostagem, captação de água da chuva, jardins de chuva, meliponários, espaços verdes de convivência e bem-estar, plantio de árvores nativas, entre outras soluções.

⁶A quantidade de soluções implementadas em cada escola dependerá das características e do tamanho do espaço disponível, das necessidades identificadas no diagnóstico e dos recursos disponíveis para sua implementação.

III. Ações de educação ambiental e climática integradas ao cotidiano escolar:

em articulação com as soluções implementadas, o Programa desenvolverá atividades educativas relacionadas aos desafios identificados durante o diagnóstico, utilizando também os espaços da escola como ambientes de aprendizagem. As ações poderão incluir formação em educação ambiental e climática para professores e lideranças comunitárias, contação de histórias para os alunos, doação de livros e materiais com temáticas ambientais para a biblioteca escolar, e outras experiências que aproximem estudantes, educadores e demais integrantes da comunidade escolar dos temas relacionados ao clima e à natureza.

IV. Engajamento da comunidade escolar: ao longo de todo o percurso, mobilizaremos a participação de estudantes, educadores, demais profissionais da escola, famílias e comunidade do entorno,

fortalecendo o pertencimento, o cuidado coletivo e a continuidade das ações desenvolvidas. As atividades poderão contar também com a participação de colaboradores do Instituto General Motors (IGM) e da General Motors (GM), por meio de iniciativas de voluntariado.

Ao final do processo, as 6 (seis) escolas selecionadas serão reconhecidas como Escola Floresta IGM e participarão de uma jornada de transformação do espaço escolar, com diagnóstico, planejamento, implementação de soluções, formação e acompanhamento ao longo de até 8 (oito) meses.

IMPORTANTE: Todas as ações previstas no Programa Escola Floresta serão realizadas em conjunto com as escolas selecionadas. O Programa não prevê repasse direto de recursos financeiros às instituições participantes, sendo os investimentos destinados à execução das atividades, melhorias e soluções previstas no projeto.

3. QUEM PODE PARTICIPAR

Para participar do "Edital Escola Floresta Instituto General Motors" poderão se inscrever escolas da rede pública de **Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA)**, localizadas nos municípios de Cachoeirinha, Canoas, Gravataí e Porto Alegre, no Rio Grande do Sul.

Esses são os requisitos mínimos para participação no Edital. As escolas que atenderem a esses requisitos estarão aptas a participar do processo de seleção, que será realizado de acordo com os critérios apresentados no Capítulo 4 deste Regulamento.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E DESCLASSIFICAÇÃO

4.1. Critérios de elegibilidade

A seleção das escolas que serão contempladas pelo "Edital Escola Floresta Instituto General Motors" terá início pela verificação do atendimento aos requisitos de elegibilidade. Somente as escolas consideradas elegíveis seguirão para as etapas de avaliação e seleção previstas neste Regulamento.

Para ser considerada elegível e participar do processo de seleção, a escola deverá:

I. atender aos critérios de participação previstos no item "3. Quem Pode Participar", incluindo estar localizada em um dos municípios contemplados pelo Programa Escola Floresta;

II. atender aos prazos e às etapas de inscrição previstos no cronograma deste Regulamento e descritos no item "5. Inscrição das Escolas";

III. realizar a inscrição por meio do formulário oficial do "Edital Escola Floresta Instituto General Motors", disponível em <https://www.impulsionamos.org/escola-floresta-igm>;

IV. fornecer todas as informações e materiais obrigatórios solicitados no formulário oficial de inscrição, conforme previsto no item 6.3 – Informações e Materiais Necessários para a Inscrição;

V. possuir espaço físico disponível na escola para a implementação de pelo menos uma infraestrutura verde, considerando as características e condições do local.

O não atendimento a qualquer um dos critérios acima implicará a não habilitação da escola para as etapas seguintes do processo de seleção.

4.2 Critérios de desclassificação

A escola poderá ser desclassificada em qualquer etapa do processo de seleção caso seja identificada alguma das seguintes situações:

I. apresentação de informações falsas, inconsistentes ou que não correspondam à realidade da escola;

II. apresentação de documentos falsos, inválidos ou que apresentem irregularidades;

III. omissão de informações relevantes para a avaliação da inscrição;

IV. descumprimento dos prazos, procedimentos ou demais regras estabelecidas neste Regulamento;

V. impossibilidade de comprovação das informações apresentadas, quando solicitada pela equipe responsável pelo processo de seleção;

VI. identificação, durante o processo de seleção, de situação que torne a escola incompatível com os requisitos de participação previstos neste Regulamento.

Caso alguma dessas situações seja identificada após a divulgação do resultado, o Programa Escola Floresta poderá cancelar a participação da escola selecionada e convocar a próxima escola classificada, respeitando a ordem de classificação e as regras previstas neste Regulamento.

5. INSCRIÇÃO DAS ESCOLAS

As inscrições para o "Edital Escola Floresta Instituto General Motors" serão realizadas no período de **02 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2026**, conforme o cronograma previsto no item 9 deste Regulamento.

Para participar do Edital, deverão ser observadas as seguintes orientações:

I. A escola deverá preencher o formulário oficial de inscrição, disponível em <https://www.impulsionamos.org/escola-floresta-igm>, fornecendo todas as informações nele solicitadas. Ao realizar a inscrição, a unidade escolar deverá assegurar que as informações apresentadas estejam atualizadas e sejam verdadeiras, sendo responsável pelo correto preenchimento e envio do formulário.

II. Cada unidade escolar poderá realizar uma única inscrição. Caso seja identificado mais de um envio pela mesma escola durante o período de inscrições, será considerada válida a última inscrição realizada dentro do prazo estabelecido.

III. Após o envio do formulário, não será permitida a alteração das informações ou dos documentos apresentados. Também não serão aceitas inscrições realizadas após o encerramento do período previsto neste Regulamento.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção das escolas que serão contempladas pelo "Edital Escola Floresta Instituto General Motors" será realizado em duas etapas: a avaliação técnica das inscrições e a Banca de Avaliação. Ao final do processo, 6 (seis) escolas serão selecionadas para participar do Programa Escola Floresta.

Na primeira etapa, as informações fornecidas pelas escolas no formulário de inscrição serão analisadas com base nos critérios de avaliação apresentados neste capítulo. As respostas às perguntas fechadas serão utilizadas para analisar diferentes características, necessidades e potencialidades de cada escola e gerar uma classificação de acordo com sua aderência aos objetivos do Edital.

Essa classificação não representa uma avaliação da qualidade ou do desempenho da escola, mas sua aderência aos objetivos do Edital e às condições necessárias para o desenvolvimento das ações previstas no Programa.

A partir dessa análise, as 12 (doze) escolas com maior aderência aos objetivos do Edital seguirão para a Banca de Avaliação. Na segunda etapa, as escolas finalistas apresentarão sua proposta à banca, que realizará uma nova avaliação para definir as 6 (seis) escolas selecionadas.

6.1 Critérios de avaliação

A seleção buscará identificar escolas que apresentem, ao mesmo tempo, exposição ao risco climático, necessidade e potencial de transformação dos espaços físicos por meio de infraestruturas verdes, oportunidade para integração pedagógica da educação ambiental e climática e condições para o engajamento da comunidade escolar e do território.

A avaliação será realizada a partir das informações fornecidas pelas escolas no formulário de inscrição.

O formulário será composto por perguntas relacionadas aos quatro critérios apresentados neste Regulamento, que permitirão caracterizar as diferentes realidades, necessidades e potencialidades das escolas.

As respostas serão analisadas e sistematizadas pela equipe do Programa, gerando resultados em cada um dos critérios, e permitindo o enquadramento das escolas de acordo com sua aderência ao conjunto de características consideradas para este Edital.

A classificação considerará a combinação dos resultados obtidos nos quatro critérios, e não apenas a pontuação total, de forma a contemplar diferentes dimensões da realidade das escolas e sua relação com os objetivos do Programa.

Para isso, serão feitas perguntas que consideram os seguintes critérios na avaliação das escolas:

CRITÉRIO	O QUE BUSCAMOS COMPREENDER
1. Exposição ao risco climático	Compreender em que medida a escola está exposta a eventos climáticos extremos ⁷ e como sua rotina, seu funcionamento e sua infraestrutura já são afetados.
2. Infraestrutura verde	Compreender as condições atuais dos espaços físicos e da infraestrutura da escola e do seu entorno, identificando necessidades e potencialidades relacionadas à adaptação climática ⁸ que possam ser trabalhadas pelo Programa.
3. Integração pedagógica da educação ambiental e climática	Identificar se a escola possui condições pedagógicas para incorporar as futuras Soluções Baseadas na Natureza ao processo educativo e manter sua utilização para além da implantação física.
4. Engajamento da comunidade escolar	Avaliar a capacidade da escola de mobilizar diferentes integrantes da comunidade escolar e do território, favorecendo a participação, o uso, o cuidado e a continuidade das soluções e demais ações desenvolvidas pelo Programa.

⁷Eventos climáticos extremos: eventos climáticos de intensidade ou duração incomum que podem causar impactos sobre as pessoas, os espaços e o funcionamento da escola, como enchentes, chuvas intensas, ondas de calor e períodos de seca.

⁸Adaptação climática é preparar pessoas, espaços e territórios para lidar melhor com os impactos da crise climática, reduzindo seus efeitos e seus riscos.

Os critérios de avaliação possuem pesos diferentes, definidos de acordo com sua relevância para os objetivos do Programa Escola Floresta.

A avaliação dará maior peso aos aspectos relacionados à exposição ao risco climático e às condições e ao potencial de transformação dos espaços escolares, sem deixar de considerar a integração da educação ambiental e climática e o engajamento da comunidade escolar.

Os critérios não representam uma avaliação de qualidade, desempenho ou preparo das escolas, nem existem respostas certas ou erradas.

Eles têm como objetivo compreender as diferentes realidades, necessidades e potencialidades das escolas e identificar aquelas que apresentam maior aderência aos objetivos e às características do Programa para este Edital.

6.2 Critérios complementares de desempate

Os critérios abaixo serão aplicados somente quando houver empate entre escolas na classificação final de uma das etapas de seleção, sempre que os critérios e procedimentos de avaliação previstos neste Regulamento não forem suficientes para definir a ordem de classificação.

Nessa situação, serão considerados, de maneira complementar, os seguintes critérios:

I. Contexto de vulnerabilidade socioambiental: será priorizada a escola cuja comunidade escolar esteja inserida, de forma predominante, em territórios ou bairros com maior contexto de vulnerabilidade social e climática.

II. Inclusão e diversidade da comunidade escolar: será priorizada a escola que atenda públicos historicamente minorizados ou em situação de maior vulnerabilidade, incluindo pessoas negras, indígenas, quilombolas, imigrantes e outros grupos presentes na realidade do território.

III. Potencial de continuidade das ações: será priorizada a escola que demonstre melhores condições para incorporar, cuidar e dar continuidade às ações desenvolvidas pelo Programa após o encerramento da parceria, incluindo a manutenção das Soluções Baseadas na Natureza, sua utilização no cotidiano escolar e a mobilização da comunidade para sua preservação.

Caso o empate permaneça após a aplicação dos três critérios complementares, a equipe técnica do Programa realizará uma análise das informações apresentadas pelas escolas, considerando sua aderência aos objetivos do Edital e do Programa Escola Floresta.

6.3 Informações e Materiais Necessários para a Inscrição

Para participar do "Edital Escola Floresta Instituto General Motors", a unidade escolar deverá fornecer as informações e os materiais solicitados no formulário oficial de inscrição, dentro do prazo estabelecido neste Regulamento.

A documentação e as informações necessárias para a inscrição serão apresentadas diretamente no formulário, incluindo os dados de identificação e contato da escola, a indicação dos dois Guardiões da Escola Floresta⁹ e o material de resposta à pergunta "Por que a sua escola quer se tornar uma Escola Floresta?".

O não envio das informações e materiais obrigatórios dentro do prazo de inscrição poderá resultar na não habilitação da escola para as etapas seguintes do processo de seleção, conforme os critérios de elegibilidade previstos neste Regulamento.

6.4 Avaliação técnica das inscrições

Na primeira etapa de seleção, as informações fornecidas pelas escolas no formulário de inscrição serão analisadas pela equipe técnica do Programa Escola Floresta, com base nos critérios de avaliação estabelecidos no item 6.1 deste Regulamento.

As perguntas fechadas do formulário serão utilizadas para analisar a realidade de cada escola e identificar diferentes características, necessidades e potencialidades em relação aos quatro critérios de avaliação.

⁹Os Guardiões da Escola Floresta são duas pessoas indicadas pela escola para acompanhar a jornada do Programa e atuar como pontos de referência e articulação com a equipe do Escola Floresta. Podem ser profissionais da própria escola que tenham disponibilidade e interesse em acompanhar o desenvolvimento das atividades e mobilizar a comunidade escolar. Não é necessário que sejam especialistas em meio ambiente ou mudanças climáticas. O mais importante é que sejam pessoas com disponibilidade para acompanhar o Programa, dialogar com a equipe responsável e ajudar a mobilizar a comunidade escolar.

A análise considerará as informações apresentadas por cada unidade escolar em relação aos objetivos do Edital.

Além do preenchimento do formulário, a escola deverá elaborar um material em formato livre que responda à seguinte pergunta:

Por que a sua escola quer se tornar uma Escola Floresta?

A resposta poderá ser apresentada por meio de vídeo, carta, apresentação, fotos, desenhos, música ou outro formato escolhido pela escola.

O material deverá ajudar a equipe avaliadora a compreender a realidade da escola, seus desafios e potencialidades, sua relação com a temática ambiental e climática e as razões pelas quais deseja participar do Programa Escola Floresta.

Para isso, apresente quais são os desafios climáticos enfrentados pela escola, as características dos seus espaços, as iniciativas ambientais que já realiza, a relação da comunidade escolar com a natureza e porque a escola quer se tornar uma Escola Floresta.

A escolha do formato, assim como sua qualidade técnica, estética ou artística, não será considerada como critério de avaliação. A análise estará concentrada no conteúdo e nas informações apresentadas pela escola.

O formulário de inscrição será o principal instrumento de avaliação técnica, enquanto o material elaborado pela escola será considerado de forma complementar, contribuindo para ampliar a compreensão sobre seu contexto, suas motivações e suas características.

O formulário de inscrição e o material elaborado pela escola serão analisados conjuntamente pela equipe técnica do Programa Escola Floresta.

Ao final desta etapa, as 12 (doze) escolas que apresentarem maior aderência aos objetivos do Edital, conforme os critérios e procedimentos de avaliação estabelecidos neste Regulamento, serão anunciadas como finalistas no dia 02 de outubro de 2026 e seguirão para a Banca de Avaliação.

6.5 Banca de Avaliação

As 12 (doze) escolas finalistas na primeira etapa participarão de uma Banca de Avaliação composta por representantes do Instituto Impulsionamos, da General Motors (GM), do Instituto General Motors (IGM) e outros representantes que serão definidos, e será realizada no dia 14 de outubro.

Cada escola deverá indicar um representante que irá se apresentar na Banca de Avaliação. A participação de outros integrantes estará sujeita à capacidade do local e às orientações da organização do evento.

A escola terá até 5 (cinco) minutos para realizar uma apresentação (*pitch*), com o objetivo de apresentar sua realidade e demonstrar a relevância de sua participação no Programa Escola Floresta.

Para isso, a apresentação deverá permitir que a banca compreenda os desafios climáticos vivenciados pela escola e por sua comunidade e, ao mesmo tempo, as condições que favoreçam a incorporação e a continuidade das ações do Programa no cotidiano escolar.

A escola poderá abordar seu contexto pedagógico, as condições de seus espaços e infraestrutura, sua capacidade de mobilização da comunidade escolar e do território e de que forma pretende contribuir para que as práticas, tecnologias e conhecimentos construídos durante o Programa permaneçam ativos após sua conclusão.

Como apoio à apresentação, as escolas poderão utilizar slides, vídeos, imagens ou outros formatos que considerem adequados. A utilização desses recursos, assim como sua qualidade técnica ou estética, não será considerada como critério de avaliação, uma vez que a avaliação estará concentrada no conteúdo apresentado pela escola.

Concluída a apresentação, serão destinados até 5 (cinco) minutos para perguntas da banca, com o objetivo de esclarecer, complementar ou aprofundar as informações apresentadas pela escola.

A Banca de Avaliação realizará uma nova avaliação das 12 escolas finalistas, considerando os quatro critérios estabelecidos no item 6.1 deste Regulamento e as informações apresentadas durante a apresentação e o momento de perguntas.

A avaliação realizada nesta etapa será independente da classificação obtida na primeira etapa.

Ao final da Banca de Avaliação, as 6 (seis) escolas que obtiverem as melhores avaliações serão selecionadas para participar do Programa Escola Floresta.

A relação das escolas selecionadas será divulgada em 15 de outubro de 2026, durante a Cerimônia de Premiação, conforme os prazos previstos no cronograma deste Regulamento.

7. FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

Após a divulgação do resultado, as escolas selecionadas serão convidadas a formalizar sua participação no Programa Escola Floresta por meio da assinatura de um Termo de Parceria, que estabelecerá as condições para implementação das ações previstas no Programa e neste Regulamento, e a importância da continuidade das infraestruturas criadas como um compromisso de proteção à natureza.

O documento deverá ser assinado pelo responsável legal pela unidade escolar ou por pessoa formalmente autorizada a representá-la, conforme as regras aplicáveis à instituição de ensino.

O Termo de Parceria estabelecerá também as responsabilidades da escola e do Programa Escola Floresta, incluindo as condições para participação nas atividades, implementação e manutenção das soluções e acompanhamento dos resultados.

Nesse mesmo processo, a equipe do Programa e a unidade escolar definirão conjuntamente o cronograma de execução das atividades, considerando o calendário escolar e o cronograma previsto no item 9 deste Regulamento, a rotina da instituição e as condições necessárias para o desenvolvimento de cada etapa.

As ações deverão ser realizadas em um prazo máximo de 8 (oito) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Parceria.

Caso a escola selecionada não formalize sua participação, manifeste desistência ou seja identificada alguma das situações de desclassificação previstas no item 4.2. deste Regulamento, o Programa Escola Floresta poderá cancelar a participação da escola selecionada e convocar a próxima escola classificada, respeitando a ordem de classificação e as regras previstas neste Regulamento.

Somente após a conclusão da formalização da parceria terão início as ações do Programa Escola Floresta.

8. RESPONSABILIDADES E CONTRAPARTIDAS DAS UNIDADES ESCOLARES SELECIONADAS

A participação no Programa Escola Floresta pressupõe o compromisso da unidade escolar com o desenvolvimento e a continuidade das ações previstas no Programa.

Nesse sentido, caberá às escolas selecionadas:

I. Participar das atividades propostas pelo Programa, incluindo o diagnóstico participativo, as formações, as atividades de implementação, acompanhamento e avaliação, envolvendo os profissionais e demais integrantes da comunidade escolar necessários para o desenvolvimento de cada etapa;

II. Viabilizar a realização das ações na unidade escolar, garantindo o acesso da equipe do Programa aos espaços

necessários para o diagnóstico, planejamento, implantação das Soluções Baseadas na Natureza e demais atividades previstas;

III. Contribuir para a construção e o cumprimento do cronograma de execução, considerando a rotina e o calendário escolar, e comunicando previamente eventuais situações que possam interferir na realização das atividades;

IV. Indicar dois Guardiões da Escola Floresta, que atuarão como pontos de referência da unidade escolar para acompanhamento das atividades e articulação com a equipe do Programa ao longo de sua execução;

V. Mobilizar e estimular a participação da comunidade escolar, buscando envolver estudantes, educadores, demais profissionais, famílias e, quando aplicável, a comunidade do entorno nas ações desenvolvidas;

VI. Participar das atividades de formação, acompanhamento, pesquisa e avaliação previstas pelo Programa, contribuindo com informações que permitam acompanhar seu desenvolvimento e seus resultados;

VII. Disponibilizar as informações, registros e evidências solicitados pelo Programa, incluindo, quando aplicável, dados de participação, fotografias, relatos, documentos e outros materiais relacionados às atividades realizadas, bem como participar da coleta de informações prevista para o acompanhamento e a avaliação dos resultados do Programa;

VIII. Contribuir para o cuidado e a continuidade das Soluções Baseadas na Natureza e demais iniciativas implementadas,

buscando incorporar seu uso, cuidado e manutenção ao cotidiano e às práticas da comunidade escolar, inclusive após o encerramento do Programa;

IX. Respeitar as orientações de comunicação e uso das marcas do Programa Escola Floresta, do Instituto General Motors, da General Motors e do Instituto Impulsionamos, bem como das demais organizações envolvidas, sempre que realizar comunicações ou produzir materiais relacionados às ações desenvolvidas no âmbito da parceria;

X. Colaborar com as ações de comunicação institucional do Programa, incluindo o registro e a divulgação das atividades realizadas, observadas as autorizações necessárias para uso de imagem e demais informações pessoais;

XI. Cumprir os compromissos estabelecidos neste Regulamento e no Termo de Parceria, mantendo diálogo com a equipe do Programa durante todo o período de execução.

9. CRONOGRAMA

As etapas do Edital Escola Floresta seguirão o cronograma abaixo:

ETAPA/ ATIVIDADE	PERÍODO/DATA
Lançamento do "Edital Escola Floresta Instituto General Motors"	02/09/2026
Encerramento das inscrições	25/09/2026
Etapa 1 – Verificação dos critérios de elegibilidade e Avaliação técnica das inscrições	28/09 a 01/10/2026
Divulgação das 12 escolas finalistas que irão participar da Banca de Avaliação	02/10/2026
Etapa 2 – Banca de Avaliação	14/10/2026
Cerimônia de Premiação e divulgação das 6 escolas selecionadas	15/10/2026
Formalização da parceria com as escolas selecionadas	16/10/2026
Diagnóstico presencial e participativo, com duração de 1 dia em cada escola selecionada	19/10 a 24/10/2026
Desenvolvimento das ações do Programa Escola Floresta	Até 8 meses, contados a partir da assinatura do Termo de Parceria
Avaliação final: aplicação de questionários, entrevistas ou coleta estruturada de dados	Maio/Junho de 2027

As datas previstas neste cronograma poderão ser ajustadas pelo Programa Escola Floresta, caso necessário. Eventuais alterações serão comunicadas pelos canais oficiais do Edital Escola Floresta Instituto General Motors.

10. CONFIDENCIALIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E USO DAS INFORMAÇÕES

Os dados pessoais e as informações fornecidas pelas unidades escolares e seus representantes no âmbito do Edital Escola Floresta Instituto General Motors serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), observadas as medidas necessárias para garantir sua segurança e confidencialidade.

- I. Os dados e informações fornecidos poderão ser utilizados para fins de inscrição, avaliação, seleção e, quando aplicável, participação no Programa Escola Floresta, incluindo dados de identificação e contato dos representantes da unidade escolar e demais informações necessárias à realização do Edital e do Programa;
- II. As informações coletadas poderão ser utilizadas para realização de contatos e comunicações, gestão e registro das atividades, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa e de seus resultados, bem como para atendimento de solicitações relacionadas à participação das unidades escolares;
- III. Os dados e informações serão armazenados de forma segura e pelo período necessário ao cumprimento das finalidades previstas, com acesso restrito às equipes responsáveis pelo Programa e aos parceiros diretamente envolvidos em sua realização, quando necessário;
- IV. Os dados pessoais não serão compartilhados com terceiros para fins comerciais. Quando necessário à realização do Edital ou à execução do Programa, poderão ser compartilhados com parceiros institucionais diretamente envolvidos, exclusivamente para finalidades relacionadas às atividades previstas neste Regulamento e observadas as medidas de proteção, segurança e confidencialidade aplicáveis;

V. Durante as atividades do Programa poderão ser realizados registros fotográficos, audiovisuais, de voz e depoimentos para fins institucionais, educativos, de comunicação, divulgação, registro, acompanhamento, prestação de contas e apresentação de resultados.

A utilização desses materiais estará condicionada às autorizações necessárias, especialmente quando envolver crianças e adolescentes, observando a legislação vigente e os procedimentos adotados pelas unidades escolares e pelas instituições responsáveis pelo Programa.

As autorizações necessárias para registros e uso de imagem deverão ser obtidas antes da utilização dos respectivos materiais, conforme os procedimentos definidos pelo Programa e pelas unidades escolares.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Para fins deste Regulamento:

- I. A inscrição no Edital Escola Floresta Instituto General Motors implica a declaração de que a unidade escolar conhece e concorda com as condições estabelecidas neste Regulamento;
- II. O Programa Escola Floresta e o Edital Escola Floresta Instituto General Motors poderão solicitar informações ou esclarecimentos adicionais às unidades escolares sempre que necessário para a análise das inscrições, o processo de seleção ou a execução das ações;
- III. Situações não previstas neste Regulamento serão analisadas pela equipe responsável pelo Programa Escola Floresta, considerando os objetivos e as diretrizes do Edital;
- IV. O Programa poderá realizar ajustes operacionais necessários à execução do Edital e das atividades previstas, desde que não comprometam os princípios e critérios estabelecidos neste Regulamento, comunicando as escolas envolvidas sempre que aplicável; e
- V. A participação no Edital não gera qualquer direito à seleção, sendo a participação no Programa condicionada ao cumprimento das etapas e critérios estabelecidos neste Regulamento.

12. DÚVIDAS E CONTATO

Dúvidas relacionadas ao Edital Escola Floresta Instituto General Motors, ao preenchimento do formulário de inscrição, ao processo de seleção ou às demais etapas do Programa Escola Floresta poderão ser encaminhadas para o canal oficial abaixo:

E-mail: *falecom@impulsionamos.org*

As solicitações serão respondidas em até **3 (três)** dias úteis.

Para garantir a organização e o adequado acompanhamento do processo, orientamos que todas as dúvidas e solicitações sejam encaminhadas exclusivamente por esse canal.

CONTATOS

INSTITUTO IMPULSIONAMOS
falecom@impulsionamos.org



https://www.instagram.com/impulsionamos_org/



<https://www.impulsionamos.org/>



falecom@impulsionamos.org



<https://www.linkedin.com/company/instituto-impulsionamos/>